LEI Nº 4.441 - DE 14 DE MAIO DE 2004

Altera o artigo 1°, da Lei n° 4.347, de 09 de março de 2004, que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento da Fundação Cultural Calmon Barreto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1°, da Lei n° 4.347, de 09 de março de 2004, , que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento da Fundação Cultural Calmon Barreto passa a vigorar com o seguinte teor:

"**Art. 1°.** ica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito especial ao Programa de Trabalho da Fundação Cultura Calmon Barreto, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1301	**-**	**Fundação Cultural Calmon Barreto**	**R$**	**34.000,00**
1312200012150	-	Operacionalização das ativ. Fundação	R$	10.000,00
		33904700 – Obrigações Tributarias e Contribuições.	R$	10.000,00
1339105472151	-	Des. das Ativ. Pres. Patrimonio Cultural	R$	24.000,00
		33903900 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Júri.	R$	24.000,00"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha